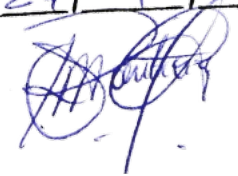


PORTARIA Nº 011/2024-GP/CMIP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ: 34.845.230/0001-73
PUBLICADO EM:
24/1/2024


Dispõe sobre a designação de agentes públicos para atuarem nas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, contratações diretas realizadas através de inexigibilidade ou dispensa de licitação, e nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, o Sr. ROBSON MONTEIRO SANTIAGO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos V, L e LX do art. 6º, no art. 7º, no art. 8º e no art. 73, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos; e,

CONSIDERANDO, a autorização constante no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 424/2023, de 27 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Isnara de Souza Sampaio, CPF/MF: 920.940.232-49, para exercer a função de agente de contratação, para – além das atribuições e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no regulamento desta Câmara Municipal – tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, a agente de contratação de que trata o art. 1º desta Portaria será designada como pregoeira.

§ 2º Nos impedimentos, ausência e/ou eventuais afastamento do Agente de Contratação, responderá por este, o 1º (primeiro) ou 2º (segundo) membro da equipe de apoio designada no art. 3º desta Portaria.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

- I - Leandro Morais Medeiros, CPF/MF: 040.023.662-19 - 1º membro;
- II – Hugo Carlos Da Silva, CPF/MF: 376.785.312-49 - 2º membro; e,
- III - Alcimar De Lima Araújo, CPF/MF: 874.036.252-34 - 3º membro.

Art. 4º Designar a servidora Isnara de Souza Sampaio, CPF/MF: 920.940.232-49 como a agente público que conduzirá as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento; e, as contratações diretas realizadas através de inexigibilidade ou dispensa de licitação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Parágrafo único. Nos impedimentos, ausência e/ou eventuais afastamento do agente público a que trata o caput deste artigo, responderá por este, os servidores:

I - Leandro Morais Medeiros, CPF/MF: 040.023.662-19 - 1º substituto;

II - Maria Valdelina da Silva Holanda, CPF/MF: 593.071.702-82 – 2ª substituta.

Art. 5º Os agentes públicos a que trata esta Portaria serão auxiliados pela assessoria jurídica e controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.1333/2021, esta Portaria e os regulamentos internos.

Art. 6º A Divisão de Recursos Humanos será responsável em arquivar o ato e guardar os documentos que comprovem a ausência de servidor público efetivo de que trata o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 424/2023, de 27 de março de 2023.

Art. 7º Esta Portaria terá vigência da data de sua publicação até 31/12/2024, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2024.

Dê-se Ciência,

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA